



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 703/2019, de 26 de fevereiro de 2019.

Ementa: Altera o art. 1º da Lei nº 671/2018 de 16 de maio de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 671 de 16 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de terreno, de propriedade deste Município, localizada à Rua Nossa Senhora das Graças – Chã do Pilar, medindo 750,30 m² (setecentos e cinquenta mil e trinta metros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 11062.” **(NR E.M.003/2019)**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 26 de fevereiro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 703/2019, de 26 de fevereiro de 2019, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 26 de fevereiro de 2019.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração